



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1178

Página 1 de 28

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	12
Atos de Pessoal	21
Portarias	21
Atos Administrativos	25
Edital de Intimação	25
Despacho	25
Outros atos administrativos	27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras

CNPJ 57.263.949/0001-00

Praça Monção, 683

Telefone: (14) 3764-9400

Site: www.iaras.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras

Praça Monção, 723

Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297

Site: www.iaras.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1178

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00



DECRETO Nº 1.995/2026.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 189.887,04”

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.130/2025 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.130/2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 189.887,04 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), em respeito ao Art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.02.01 – Gabinete e Administração

04.122.0003.1.028 – Emenda Impositiva – Serviços de Monitoramento

636 – 3.3.90.39.00 – 08.000 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 189.887,04

Total dos Créditos Adicionais Suplementares R\$ 189.887,04

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será suportado pelo superavit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em respeito ao Art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iaras, 19 de fevereiro de 2026.

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1178

Página 3 de 28

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=3J9E9H2Z9SY658NC>, ou vá até o site <https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3J9E-9H2Z-9SY6-58NC



PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 19 de fevereiro de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1178

Página 4 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

DECRETO N.º 1998/2026

“Dispõe sobre a designação do SECRETÁRIO EXECUTIVO dos Conselhos Municipais de Assistência Social e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº 1005, de 24 de março de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do Secretário Executivo dos Conselhos Municipais da Assistência Social por ato administrativo do chefe do Poder Executivo Municipal, conforme artigo 23 da Lei Municipal nº 1005 de 24 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica designada a servidora NOELI NERIS PEIXOTO INACIO para exercer a função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais vinculados à Política Municipal de Assistência Social, compreendendo:

- I – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- II – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- III – Conselho Municipal do Idoso;
- IV – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iaras, 24 de fevereiro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: H1H7-JS02-630C-2HMB
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSAR: <https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1178

Página 5 de 28

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=H1H7JS02630C2HMB>, ou vá até o site <https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H1H7-JS02-630C-2HMB



PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 24 de fevereiro de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1178

Página 6 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

DECRETO N.º 1999/2026

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente nos termos do disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº 1005, de 24 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS os seguintes munícipes:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

- a) Área da Saúde
Titular: Cristiane Guimarães
Suplente: Laura Brosco Pereira de Moraes.
- b) Área da Educação
Titular: Patrícia Heliodora Presser
Suplente: Luciana Delazari Staut.
- c) Área da Assistência Social
Titular: Karoline Cecilia Alves Mourão
Suplente: Talita Francieli Gonçalves Correa Lira.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Representantes dos usuários ou organizações de usuários da Assistência Social
Titular: Maria Izabel Leite Poiato
Suplente: Rosana Ferreira de Souza Amaral.
- b) Representantes de entidades e/ou organizações da Assistência Social
Titular: Ariana Amâncio Silva
Suplente: Tamires Regina Bonini Conceição.
- c) Representantes dos trabalhadores na área da Assistência Social
Titular: Michaela Fernanda da Silva Nunes
Suplente: Karina Pinheiro de Almeida.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: YHVJ-7520-348G-0HS5
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSAR: <https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1178

Página 7 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Art. 2º - O mandato dos membros ora nomeados será até 24 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado até 24 de novembro de 2029, competindo-lhes o exercício de suas atribuições até a designação de seus substitutos.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal poderá substituir, temporária ou definitivamente, quaisquer dos membros nomeados, observada a origem das respectivas indicações.

Art. 3º - O mandato dos membros do CMAS será exercido gratuitamente, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS são aquelas previstas no artigo 23 da Lei Municipal nº 1.005, de 24 de março de 2023.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.879/2025.

Prefeitura Municipal de Iaras, 24 de fevereiro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1178

Página 8 de 28

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=YHVJ7520348G0HS5>, ou vá até o site <https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YHVJ-7520-348G-0HS5



PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 24 de fevereiro de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1178

Página 9 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

DECRETO N.º 2000/2026

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar nº 226/2026 no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, ao qual a Administração Pública está estritamente vinculada, que impõe o dever de aplicar imediatamente os efeitos de lei nova que restaura direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar concretude aos direitos dos servidores públicos do Poder Executivo, que foram afetados pela suspensão da contagem de prazo para o reconhecimento de direitos pela Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 226/2026 alterou a Lei Complementar nº 173/2020 e autorizou a recontagem do tempo de serviço para os adicionais por tempo de serviço, para a licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal dos entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19, na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101/00.

CONSIDERANDO que o art. 3º, da Lei Complementar nº 226/2026, revogou o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

CONSIDERANDO que a suspensão da contagem de tempo de serviço para o período aquisitivo necessário para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes pela Lei Complementar nº 173/2020 foi revogada.

CONSIDERANDO que a revogação do inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 autoriza a contagem do tempo de serviço entre o dia 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contagem do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para o reconhecimento das vantagens pecuniárias decorrentes do tempo de serviço e previstas na legislação municipal, tais como anuênios, quinquênios, licença-prêmio e demais vantagens funcionais de natureza similar previstas na legislação municipal.

1

Praça Monção, 683 – Fone (14) 3764-9400 – CEP 18775-000 – Iaras - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1178

Página 10 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Art. 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias para a averbação do período determinado no art. 1º deste decreto, tais como:

I – Proceder, de ofício, à recontagem do tempo de serviço de todos os servidores públicos que estavam em efetivo exercício durante o período de suspensão legal referido no art. 1º;

II – Apurar, individualmente, os novos períodos aquisitivos para licença-prêmio e os percentuais de adicional por tempo de serviço devidos, à luz da recontagem efetuada;

III – Implementar, nos vencimentos dos servidores que tiverem completado o requisito temporal, os adicionais por tempo de serviço devidos, vedado o pagamento de parcelas retroativas, que dependerá de lei municipal específica;

IV – Averbar, para todos os fins de direito, os períodos aquisitivos de licença-prêmio que forem completados em razão da recontagem do tempo autorizada pela Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, em respeito aos direitos dos servidores públicos.

Prefeitura Municipal de Iaras, 24 de fevereiro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1178

Página 11 de 28

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=27B652J05V6T50Y1>, ou vá até o site <https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 27B6-52J0-5V6T-50Y1



PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 24 de fevereiro de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1178

Página 12 de 28

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8.310/2026

“Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo nº 021/2025, instaurado por meio da Portaria nº 7.961/2025, com aplicação de sanções à Empresa Tatex Confecções Ltda, em razão da não assinatura injustificada da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que ficou reconhecida a violação do Item 12, 12.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025, pela Adjudicatária Empresa Tatex Confecções Ltda, em razão da não assinatura injustificada da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, decorrente do referido certame;

CONSIDERANDO o acolhimento total do Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo;

CONSIDERANDO que foi assegurado o contraditório a ampla defesa à Detentora, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. - Aplicar a sanção de multa no valor de R\$ 8.470,03 (oito mil quatrocentos e setenta reais e três centavos), com fundamento no Item 9, 9.4.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025, à Adjudicatária Empresa Tatex Confecções Ltda, CNPJ nº 51.926.334/0001-21, em razão da não assinatura injustificada da Ata de Registro de Preços nº 026/2025.

Art. 2º. - Aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3 (três) anos, com fundamento no Item 9, 9.7, do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025, à Adjudicatária Empresa Tatex Confecções Ltda, CNPJ nº 51.926.334/0001-21, em razão da não assinatura injustificada da Ata de Registro de Preços nº 026/2025.

Praça Monção, 683 - Centro - CEP 18775-021 – Iaras/SP.
contato (14) 3764-9400 – email gabinete@iaras.sp.gov.br
www.iaras.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: J49W-FVUY-MCVZ-1490
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSAR: <https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1178

Página 13 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Art. 3º. - Encerrar o Processo Administrativo nº 021/2025, instaurado por meio da Portaria nº 7.961, de 03 de setembro de 2025.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iaras, 24 de fevereiro de 2026

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

Praça Monção, 683 - Centro - CEP 18775-021 – Iaras/SP.
contato (14) 3764-9400 – email gabinete@iaras.sp.gov.br
www.iaras.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1178

Página 14 de 28

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=J49W-FVUY-MCVZ-1490>, ou vá até o site <https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J49W-FVUY-MCVZ-1490



PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 24 de fevereiro de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1178

Página 15 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8311/2026

“Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo nº 024/2025, instaurado por meio da Portaria nº 7.990/2025, com aplicação de sanções à Empresa Motormec Retifica de Motores e Comércio de Peças Ltda, em razão da inexecução injustificada da Ata de Registro de Preços nº 216/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 031/2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que ficou reconhecida a inexecução injustificada da Ata de Registro de Preços nº 216/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2025, pela Detentora Empresa Motormec Retifica de Motores e Comércio de Peças Ltda, CNPJ nº 26.918.410/0001-00, em razão da não entrega dos itens solicitados nos termos da Autorização de Compras nº 003798/000 – 22/08/2025, da Autorização de Compras nº 003789/000 – 22/08/2025, da Autorização de Compras nº 003788/000 – 22/08/2025, da Autorização de Compras nº 003790/000 – 22/08/2025, da Autorização de Compras nº 003791/000 – 22/08/2025, da Autorização de Compras nº 003797/000 – 22/08/2025, da Autorização de Compras nº 003796/000 – 22/08/2025;

CONSIDERANDO o acolhimento total do Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo;

CONSIDERANDO que foi assegurado o contraditório a ampla defesa à Detentora, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica aplicada a sanção de multa no valor de R\$ 1.671,88 (mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), com fundamento na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV), do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025, à Empresa Motormec Retifica de Motores e Comércio de Peças Ltda, CNPJ nº 26.918.410/0001-00, em razão da não entrega dos itens solicitados nos termos da Autorização de Compras nº 003798/000 – 22/08/2025, da Autorização de Compras nº 003789/000 – 22/08/2025, da Autorização de Compras nº 003788/000 – 22/08/2025, da Autorização de Compras nº 003790/000 – 22/08/2025, da Autorização de Compras nº 003791/000 – 22/08/2025, da Autorização de Compras nº 003797/000 – 22/08/2025, da Autorização de Compras nº 003796/000 – 22/08/2025.

Praça Monção, 683 - Centro - CEP 18775-021 – Iaras/SP.
contato (14) 3764-9400 – email gabinete@iaras.sp.gov.br
www.iaras.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 0J1U-2DET-B9CV-7VXF
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSAR: <https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1178

Página 16 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Art. 2º. - Fica aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3 (três) anos, com fundamento na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV), do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2024, à Empresa Motormec Retifica de Motores e Comércio de Peças Ltda, CNPJ nº 26.918.410/0001-00, em razão da não entrega dos itens solicitados nos termos da Autorização de Compras nº 003798/000 – 22/08/2025, da Autorização de Compras nº 003789/000 – 22/08/2025, da Autorização de Compras nº 003788/000 – 22/08/2025, da Autorização de Compras nº 003790/000 – 22/08/2025, da Autorização de Compras nº 003791/000 – 22/08/2025, da Autorização de Compras nº 003797/000 – 22/08/2025, da Autorização de Compras nº 003796/000 – 22/08/2025.

Art. 3º. - Encerrar o Processo Administrativo nº 024/2025, instaurado por meio da Portaria nº 7.990, de 29 de setembro de 2025.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iaras, 24 de fevereiro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

Praça Monção, 683 - Centro - CEP 18775-021 – Iaras/SP.
contato (14) 3764-9400 – email gabinete@iaras.sp.gov.br
www.iaras.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1178

Página 17 de 28

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=0J1U2DETB9CV7VXF>, ou vá até o site <https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0J1U-2DET-B9CV-7VXF



PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 24 de fevereiro de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1178

Página 18 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8312/2026

“Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo nº 024/2025, instaurado por meio da Portaria nº 8.060/2025, com aplicação de sanções à Empresa Medcor Serviços Médicos Ltda, em razão da inexecução injustificada do Contrato Administrativo nº 028/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que ficou reconhecida a inexecução injustificada do Contrato Administrativo nº 028/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2024, pela Contratada Empresa Medcor Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 32.487.239/0001-24;

CONSIDERANDO o acolhimento total do Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo;

CONSIDERANDO que foi assegurado o contraditório a ampla defesa à Detentora, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica aplicada a sanção de multa no valor de R\$ 17.191,20 (dezessete mil cento e noventa e um Reais e vinte centavos), com fundamento na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV), do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2024, à Contratada Empresa Medcor Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 32.487.239/0001-24, em razão da inexecução injustificada do Contrato Administrativo nº 028/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2024.

Art. 2º. - Fica aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3 (três) anos, com fundamento na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV), do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2024, à Contratada Empresa Medcor Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 32.487.239/0001-24, em razão da inexecução injustificada do Contrato Administrativo nº 028/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2024.

Praça Monção, 683 - Centro - CEP 18775-021 – Iaras/SP.
contato (14) 3764-9400 – email gabinete@iaras.sp.gov.br
www.iaras.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: U55J-GBSE-7E2K-S0SY
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSAR: <https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1178

Página 19 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Art. 3º. - Fica encerrado o Processo Administrativo nº 024/2025, instaurado por meio da Portaria nº 8.060, de 28 de outubro de 2025.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iaras, 24 de fevereiro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

Praça Monção, 683 - Centro - CEP 18775-021 – Iaras/SP.
contato (14) 3764-9400 – email gabinete@iaras.sp.gov.br
www.iaras.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1178

Página 20 de 28

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=U55JGBSE7E2KS0SY>, ou vá até o site <https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: U55J-GBSE-7E2K-S0SY



PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 24 de fevereiro de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1178

Página 21 de 28

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8313/2026

“Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada Especial ao servidor municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 178/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica concedida à servidora TALITA GALLI LOBERTO CONDE, matrícula nº 1947, a Função Gratificada Especial por Participação em Comissões, nos termos do inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 178/2026, referente à atuação em Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Iaras, 24 de fevereiro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 4YYF-4VC9-5004-AVZ3
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSAR: <https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar>

Praça Monção, 683 - Centro - CEP 18775-021 – Iaras/SP.
contato (14) 3764-9400 – email gabinete@iaras.sp.gov.br
www.iaras.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1178

Página 22 de 28

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=4YYF4VC95004AWZ3>, ou vá até o site <https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4YYF-4VC9-5004-AWZ3



Prefeitura Municipal de Iaras, 24 de fevereiro de 2026

Município de Iaras - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1178

Página 23 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8314/2026

“Dispõe sobre a lotação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de atribuição prevista no art. 73, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa para melhor execução dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica determinado que a servidora pública municipal ELENITA APARECIDA LOPES, ocupante do cargo público de serviços gerais, matrícula nº 401, desempenhe as suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social a partir do dia 14 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Iaras, 24 de fevereiro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

Praça Monção, 683 - Centro - CEP 18775-021 – Iaras/SP.
contato (14) 3764-9400 – email gabinete@iaras.sp.gov.br
www.iaras.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: K2P6-WTE9-6R50-1TV9
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSAR: <https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1178

Página 24 de 28

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=K2P6WTE96R501TV9>, ou vá até o site <https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K2P6-WTE9-6R50-1TV9



PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 24 de fevereiro de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1178

Página 25 de 28

Atos Administrativos

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo nº: 024/2025

Portaria de Instauração nº: 8.060, de 28 de outubro de 2025

Interessado: Empresa Medcor Serviços Médicos Ltda

CNPJ nº: 32.487.239/0001-24

Endereço: Rua Aurea nº 448 - Bairro Jardim Aurea - CEP 13.800-206

- Mogi Mirim - SP - Fone (0XX19) 99827-2738 - E-mail: coordenacao@grupomedcor.com.br / gerencia@grupomedcor.com.br

Referência: Contrato Administrativo nº 028/2024 - Pregão Eletrônico nº 035/2024

ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela **Portaria nº 8.060, de 28 de outubro de 2025**, vem **INTIMÁ-LA** para recolher a multa no valor de **R\$ 17.191,20 (dezesete mil cento e noventa e um reais e vinte centavos)** no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, em conformidade com o Item 11.3.4 do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2024.

Iaras/SP, 24 de janeiro de 2026.

André Gustavo Garcia

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo nº: 024/2025

Portaria de Instauração nº: 7.990, de 29 de setembro de 2025

Interessado: Empresa Motormec Retifica de Motores e Comércio de Peças Ltda

CNPJ nº: 26.918.410/0001-00

Endereço: Endereço: Rua Estados Unidos nº 236 - Bairro Joquei Clube - CEP 17.521-430 - Marília - SP - Fone (0XX14) 9105-7065 - E-mail: bruno_rastelli1@hotmail.com

Referência: Ata de Registro de Preços nº 216/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 031/2025.

ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela **Portaria nº 7.990, de 29 de setembro de 2025**, vem **INTIMÁ-LA** para recolher a multa no valor de **R\$ 1.671,88 (mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)** no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, nos termos do Item 11.3.4 do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025.

Iaras/SP, 24 de fevereiro de 2026.

André Gustavo Garcia

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo nº: 022/2025

Portaria de Instauração nº: 7.974, de 17 de setembro de 2025

Interessado: Empresa 55.084.605 Patricia Silva Teixeira

CNPJ nº: 55.084.605/0001-08

Endereço: Avenida Assunção nº 1757 - Bairro Centro - CEP 85.805-030 - Cascavel - PR - Fone (0XX45) 99984-9812 - E-mail: sousasfontenele@gmail.com

Referência: Ata de Registro de Preços nº 161/2025 - Pregão Eletrônico nº 019/2025

ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela **Portaria nº 7.974, de 17 de setembro de 2025**, vem **INTIMÁ-LA** do Despacho do Prefeito Municipal que determina, com fundamento no Item 8.1, 8.1.1, do Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025, o **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços nº 161/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2025, em razão da subcontratação ilícita realizada pela Detentora Empresa 55.084.605 Patricia Silva Teixeira, CNPJ nº 55.084.605/0001-08.

Iaras/SP, 24 de fevereiro de 2026.

André Gustavo Garcia

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo nº: 021/2025

Portaria de Instauração nº: 7.961, de 03 de setembro de 2025

Interessado: Empresa Tatex Confecções Ltda

CNPJ nº: 51.926.334/0001-21

Endereço: Avenida Lourival Fontes nº 114 - Bairro Jardim Planalto - CEP 03.983.010 - São Paulo - SP - Fone (0XX11) 2619-8748 - E-mail: tatexconfeccoes@gmail.com

Referência: Ata de Registro de Preços nº 026/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela **Portaria nº 7.961, de 03 de setembro de 2025**, vem **INTIMÁ-LA** para recolher a multa no valor de **R\$ 8.470,03 (oito mil quatrocentos e setenta reais e três centavos)** no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, a contar do recebimento desta comunicação, nos termos do Item 9.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

Iaras/SP, 24 de fevereiro de 2026.

André Gustavo Garcia

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Despacho

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1178

Página 26 de 28

Processo Administrativo nº: 024/2025

Portaria de Instauração nº: 8.060, de 28 de outubro de 2025

Interessado: Empresa Medcor Serviços Médicos Ltda
CNPJ nº: 32.487.239/0001-24

Endereço: Rua Aurea nº 448 – Bairro Jardim Aurea – CEP 13.800-206

– Mogi Mirim – SP – Fone (0XX19) 99827-2738 – E-mail: coordenacao@grupomedcor.com.br / gerencia@grupomedcor.com.br

Referência: Contrato Administrativo nº 028/2024 – Pregão Eletrônico nº 035/2024

1. RELATÓRIO

O Processo Administrativo nº 024/2025, instaurado por meio da Portaria nº 8.060, de 28 de outubro de 2025, e encerrado por meio da Portaria nº 8.312, de 24 de fevereiro de 2026, culminou na aplicação de sanções à Empresa Medcor Serviços Médicos Ltda, nos termos da portaria de encerramento:

Art. 1º. Fica aplicada a sanção de multa no valor de R\$ 17.191,20 (dezessete mil cento e noventa e um reais e vinte centavos), com fundamento na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV), do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2024, à Contratada Empresa Medcor Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 32.487.239/0001-24, em razão da inexecução injustificada do Contrato Administrativo nº 028/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2024.

Art. 2º. Fica aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3 (três) anos, com fundamento na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV), do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2024, à Contratada Empresa Medcor Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 32.487.239/0001-24, em razão da inexecução injustificada do Contrato Administrativo nº 028/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2024.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Cláusula Décima Segunda, Item 12.5, do Contrato Administrativo nº 028/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2024, estabelece hipótese de extinção contratual:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#)):

[...]

12.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021, dispõe:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

Nessa toada, considerando o reconhecimento da inexecução injustificada do Contrato Administrativo nº 028/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2024, por parte da Contratada Medcor Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 32.487.239/0001-24, impõe-se a extinção unilateral da avença como medida cabível.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, determino a **EXTINÇÃO UNILATERAL** do Contrato Administrativo nº 028/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2024, com fulcro na Cláusula Décima Segunda, Item 12.5, do referido contrato, combinado com o art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Iaras/SP, 24 de fevereiro de 2026.

Patrick Hernandes Morales

Prefeito Municipal

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo nº: 022/2025

Portaria de Instauração nº: 7.974, de 17 de setembro de 2025

Interessado: Empresa 55.084.605 Patricia Silva Teixeira

CNPJ nº: 55.084.605/0001-08

Endereço: Avenida Assunção nº 1757 – Bairro Centro – CEP 85.805-030 – Cascavel – PR – Fone (0XX45) 99984-9812 – E-mail: sousasfontenele@gmail.com

Referência: Ata de Registro de Preços nº 161/2025 – Pregão Eletrônico nº 019/2025

1. RELATÓRIO

O Processo Administrativo nº 022/2025, instaurado por meio da Portaria nº 7.974, de 17 de setembro de 2025, e encerrado por meio da Portaria nº 8.309, de 23 de fevereiro de 2026, culminou na aplicação de sanções à Empresa 55.084.605 Patricia Silva Teixeira, nos termos da portaria de encerramento:

Art. 1º. Fica aplicada a multa no valor de R\$ 258,79 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), com fundamento na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV), do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025, à Detentora Empresa 55.084.605 Patricia Silva Teixeira, CNPJ nº 55.084.605/0001-08, em razão da subcontratação da Ata de Registro de Preços nº 161/2025.

Art. 2º. Fica aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3 (três) anos, com fundamento na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV), do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025, à Detentora Empresa 55.084.605 Patricia Silva Teixeira, CNPJ nº 55.084.605/0001-08, em razão da subcontratação da Ata de Registro de Preços nº 161/2025.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1178

Página 27 de 28

O Item 8.1, 8.1.1, do Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025, estabelece hipótese de cancelamento do registro:

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Tendo em vista que restou reconhecido o descumprimento injustificado da Ata de Registro de Preços nº 161/2025, em razão de sua subcontratação, **impõe-se o seu cancelamento, nos termos dos Item 8.1, 8.1.1, do Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025.**

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, determino, com fundamento no Item 8.1, 8.1.1, do Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025, o **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços nº 161/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2025, em razão da subcontratação ilícita realizada pela Detentora Empresa 55.084.605 Patricia Silva Teixeira, CNPJ nº 55.084.605/0001-08

Iaras/SP, 24 de fevereiro de 2026.

Patrick Hernandes Morales
Prefeito Municipal

Outros atos administrativos

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 - Bairro Centro - CEP 18.775-021 - Iaras - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PATRICK HERNANDES MORALES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.56.391-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.263.838-43, doravante designado **MUNICÍPIO**, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, **RESOLVE CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, celebrado com a

EMPRESA 55.084.605 PATRICIA SILVA TEIXEIRA, Endereço: Avenida Assunção nº 1757 - Bairro Centro - CEP 85.805-030 - Cascavel - PR - Fone (0XX45) 99984-9812 - E-mail: sousasfontenele@gmail.com, CNPJ: 55.084.605/0001-08, Representante Legal: **SENHORA PATRICIA SILVA TEIXEIRA**, CPF: 098.302.559-21, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 022/2025, instaurado por meio da Portaria nº 7.974, de 17 de setembro de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1 - Fica cancelada, a partir da presente data, a Ata

de Registro de Preços nº 161/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Embalagens, para elaboração de "Kits Lanche", **para a Secretaria Municipal de Saúde**, especificados nos itens 06 e 07 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 019/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente cancelamento ocorre de forma unilateral, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 161/2025, com fundamento no Item 8.1, 8.1.1, do Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025, nos termos de decisão administrativa prolatada no âmbito do Processo Administrativo nº 022/2025, instaurado pela Portaria nº 7.974, de 17 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Incumbirá o **MUNICÍPIO** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, a qual, depois de lido, é assinado pelo representante do **MUNICÍPIO**.

IARAS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE IARAS

PATRICK HERNANDES MORALES
MUNICÍPIO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 - Bairro Centro - CEP 18.775-021 - Iaras - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PATRICK HERNANDES MORALES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.56.391-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.263.838-43, doravante designado **MUNICÍPIO**, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024,**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1178

Página 28 de 28

celebrado com a **EMPRESA**
MEDCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº
32.487.239/0001-24, com
sede na Rua Aurea nº 448 - Bairro Jardim Aurea - CEP
13.800-206
- Mogi Mirim - SP - Fone (0XX19) 99827-2738 - E-mail:
coordenacao@grupomedcor.com.br, mediante as cláusulas
e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1 - Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato Administrativo nº 028/2024, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Médico do Trabalho, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A presente rescisão ocorre de forma unilateral, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, com fulcro na Cláusula Décima Segunda, Item 12.5, do Contrato Administrativo nº 028/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2024, combinado com o art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 024/2025, instaurado por meio da Portaria nº 8.060, de 28 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Incumbirá o **MUNICÍPIO** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, a qual, depois de lido, é assinado pelo representante do **MUNICÍPIO**.

IARAS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE IARAS

PATRICK HERNANDES MORALES

MUNICÍPIO